



LEI Nº 2.937, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Práticas Integrativas, Iridologia e Naturopatia do Tocantins - IPIN.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Práticas Integrativas, Iridologia e Naturopatia do Tocantins - IPIN, inscrito no CNPJ sob o nº 37.111.124/0001-54, com sede na Quadra Arse 12 (106 Sul), Alameda 12, nº 10, CEP: 77.020-078, Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 182/2023, de autoria do Vereador Waldson da Agesp)